



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
UNIDADE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Nº 000.137/2024 - Lic. Amb. 270/2024 – 1Doc

REQUERENTE

BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ Nº 11.507.197/0001-76

Conforme definido pela Lei Complementar nº 980 de 30 de novembro de 2022, o requerente acima identificado, responsável PELA INTERVENÇÃO constante da autorização nº 116/24 compromete-se a título de COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, realizar:

TERMO:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 375 (SEISCENTOS E QUINZE) MUDAS DE ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (*)

DEVERÁ INDICAR A ÁREA PARA PLANTIO, PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, COM CARTA DE ANUÊNCIA.

() - Compensação calculada na proporção de 25 x 1 para nativas, 15 x1 para não nativas, conforme definido na Lei Complementar nº 980 de 30 de novembro de 2022.*

Valoração da Compensação em caso de permuta (conforme o Art. 4º da Lei Complementar 980 de 30/11/2022)

Compensação calculada na proporção de 25 x 1 para nativas, 15 x1 para não nativas, conforme definido na Lei Complementar nº 980 de 30 de novembro de 2022 - ÁRVORES ISOLADAS

Valoração da Compensação em caso de permuta (conforme o Art. 4º da Lei Complementar 980 de 30/11/2022)

Descrição	Nº	Compensação	Qtd. Mudas	Fator	Qtd. Corrigida	UFM (R\$)	Valor (R\$)
Nativas Isoladas	15	25	375	2	750	73,44	55.080,00
Exóticas Isoladas	**	**	**	*	**	**	*****
TOTAL	15	***	375	**	750	***	55.080,00

VC = Valor da Compensação - N = Quantidade de mudas - UFM = Unidade Fiscal do Município

OBS.: Árvores mortas ou não identificadas são computadas como nativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Nº 000.137/2024 - Lic. Amb. 270/2024 – 1Doc

REQUERENTE

BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ Nº 11.507.197/0001-76

1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

2.1 Sobre as mudas:

Deverão ter no mínimo 1,30 metros, saudáveis e acondicionadas em sacos plásticos.

2.2 Sobre as Espécies:

Com relação ao número de espécies a ser utilizado nas situações de plantio, deverão ser utilizadas, no mínimo, 20% de espécies zoocóricas nativas da vegetação regional, enquadradas em alguma das categorias de ameaça (vulnerável em perigo, criticamente em perigo ou presumivelmente extinta).

Nos plantios em área total, as espécies escolhidas deverão contemplar os dois grupos ecológicos: *pioneiras* (pioneiras e secundárias iniciais) e *não pioneiras* (secundárias tardias e climáticas), considerando-se um limite mínimo de 40% para qualquer dos grupos, exceto para a savana florestada (cerradão).

Com relação ao número de indivíduos a serem utilizados nas situações de plantio, nenhum dos grupos ecológicos (pioneiras e não pioneiras) pode exceder 50% do total dos indivíduos do plantio; nenhuma espécie pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 20% de indivíduos do total do plantio; nenhuma espécie não pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 10% de indivíduos do total do plantio; dez por cento (10%) das espécies implantadas, no máximo, podem ter menos de doze indivíduos por projeto. As opções de espécies a ser utilizadas estão listadas no final deste anexo.

2.3 Sobre o Plantio:

Serão realizados conforme os padrões estabelecidos pela Resolução SMA 32/2014; e seguirá as seguintes etapas:

- Preparo do Solo: Práticas convencionais de preparo mecanizado com aração e gradagem;
- Calagem: Aplicação de corretivo de acidez (calcário dolomítico);
- Adubação: aplicação de adubo químico em formulação própria para plantio (maior concentração de P₂O₅) na cova;
- Coveamento: Poderá ser manual ou mecânico (utilizando sulcador tracionado por trator) dependendo da topografia de cada uma das áreas;
- Plantio das Mudas: Realizado nas seguintes etapas: deposição das mudas; fechamento das covas e; o tutoramento.
- Coroamento das mudas: Realização do coroamento ao redor das mudas num diâmetro de 1,50 metros para permitir melhor retenção de água de chuva ou irrigação e controle da competição com plantas invasoras, além de proteção contra o fogo.
- Irrigação: A irrigação no campo será realizada em épocas secas, seguindo a recomendação de quantidades acima de três litros de água por planta. A irrigação provavelmente será feita com carreta pipa tracionada por trator, munida de mangueiras, e repetida de uma a três vezes, conforme o período, para garantir a sobrevivência e bom pegamento.
- Cercamento da Área: A área será isolada com cerca de arame farpado (4 fios) e mourões de eucalipto numa altura de 1,50 metros, com finalidade de impedir a entrada de animais e trânsito de pessoas pelo local. Observando o fato de que na área urbana não é permitido o uso de arame farpado.

2.4 Sobre a Manutenção (Tratos Culturais):

A manutenção será realizada pelo período de 36 (trinta e seis) meses, até que o plantio esteja em condições de se autossustentar, quando atingir altura de pelo menos três (03) metros e, consistirá dos seguintes procedimentos (cada qual de acordo com a necessidade):

- Replantio: Substituição de mudas mortas ou estragadas quando do plantio.
- Capina: Controle de plantas daninhas através de roçadas mecânicas e carpa manual para a manutenção das “coroas”; manutenção de aceiros para prevenção de incêndios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Nº 000.137/2024 - Lic. Amb. 270/2024 – 1Doc

REQUERENTE

BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ Nº 11.507.197/0001-76

- c) Roçada: Em função das condições da área, que já apresenta alguma vegetação em vários estágios de desenvolvimento, não será possível a realização de roçadas mecânicas.
- d) Irrigação: sempre que se fizer necessário
- e) Adubação em cobertura: Com fertilizante nitrogenado, preferencialmente uréia em períodos de 120 dias (03 aplicações ao ano).
- f) Controle de pragas, principalmente formigas cortadeiras.
- g) Manutenção de cercas e placas de advertência

2. LOCAL PARA PLANTIO:

Para o plantio de compensação, conforme recomendado pela legislação, preferencialmente, deverá ser feita no próprio local ou em áreas degradadas próprias ou de terceiros, mediante apresentação do termo de anuência do proprietário.

3. PRAZOS

- 1.1** – Conclusão do Plantio: até cento e oitenta (180) dias após a conclusão da Obra/Serviço (apresentar relatório comprovando).
- 1.2** – Manutenção: Trinta e Seis (36) meses ou até o plantio estar em condições consideradas satisfatórias. Deverá ser apresentado relatório técnico com fotos, elaborado por profissional qualificado, com ART recolhida, a cada seis (6) meses, comprovando a evolução e as boas condições do plantio.

2. INFRAÇÕES E PENALIDADES:

5.1 Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no TCRA, o proprietário do imóvel pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% (zero dezesseis por cento) da quantia estabelecida no TCRA, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao FDA, além da obrigação de reparar o dano, segundo a análise da SMMAS, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

5.2 Caso o Município tenha que ingressar em juízo para a execução de quaisquer das obrigações assumidas pelo proprietário ou procurador no TCRA, será cobrada a multa moratória prevista no art. 1º desta lei complementar, a contar da mora no cumprimento do prazo estabelecido no TCRA.

5.3 Os valores constantes do TCRA serão atualizados monetariamente pela variação do IPCA, ou outro índice adotado pelo Município para correção dos tributos municipais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Nº 000.137/2024 - Lic. Amb. 270/2024 – 1Doc

REQUERENTE

BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ Nº 11.507.197/0001-76

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O presente termo está embasado em Legislação Municipal – Lei Complementar nº 980 de 30 de novembro de 2022.

6.2 No caso de opção por outra forma de compensação, um novo TCRA deverá ser expedido.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)

TESTEMUNHA
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)

